



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
Estado de Minas Gerais

L E I Nº 681/95

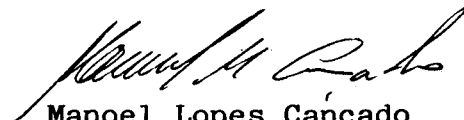
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FASSAC - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SAÚDE AUGUSTO COUTO.

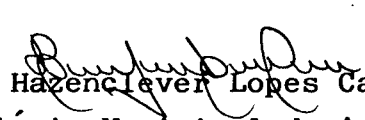
A Câmara Municipal de João Pinheiro, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a FASSAC - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A SAÚDE AUGUSTO COUTO, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 25/09/94, com sede no Distrito de Brasilândia, município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais à Rua da Subestação, S/N, devidamente inscrita no CGC sob o nº 00.475.552/0001-56, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº R-1-253, Fls. 243, Livro A -Pes. Jurídica em 26 de dezembro de 1994, tendo como finalidades aquelas mencionadas no Art. 2º de seu Estatuto, com prazo de duração por tempo indeterminado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 05 de outubro de 1995.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Hazenclever Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração